

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Silva Marques Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho Novais*.

2611026083

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4249/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 7413/05.0TBRRG

Insolvente — MUNDALEXA — Indústria e Comércio de Têxteis, L.^{da}

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, em 19 de Junho de 2007, foi proferida decisão que põe termo à administração da massa insolvente, pela devedora MUNDALEXA — Indústria e Comércio de Têxteis, L.^{da}, número de identificação fiscal 506258262, com endereço na Quinta de Marvila, lotes 10, 11 e 12, Sequeira, 4700 Braga, com sede na morada indicada.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 407, Edifício Lions, 4700-204 Braga.

Para a prática dos seguintes actos deverá o administrador proceder à imediata apreensão dos bens, bem como levar a cabo todas as diligências que repute necessárias com vista à salvaguarda do património da insolvente.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes*.

2611026368

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4250/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2167/06.5TJCBBR

Insolvente — Fio Blue — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.^{da}

Credor — Finibanco, S. A. e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Fio Blue — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 504216333, com endereço na Rua do Dr. Carlos Alberto Pinto de Abreu, Edifício Rainha Santa, 2.º, lojas 2 e 4, Santa Clara, 3000-000 Coimbra, e liquidatário judicial o Dr. António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, rec., 4430-196 Vila Nova de Gaia, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para realização da assembleia de credores a fim de discutir e votar a proposta de plano de insolvência apresentado pelo administrador de insolvência, nos termos do artigo 209.º do CIRE.

A proposta do plano de insolvência e o parecer sobre a mesma emitido encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do Tribunal nos 10 dias anteriores à realização da assembleia.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Dilma Machado*.

2611026084

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4251/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 246/06.8TJCBBR-F

Administrador de insolvência — Dr.^a Maria Isabel Mendes Gaspar. Insolvente — JAKKER — Confecções de Vestuário, S. A.

A Dr.^a Maria Alexandra Silva, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente JAKKER — Confecções de Vestuário, S. A., número de identificação fiscal 505686066, com sede

na Quinta da Ribeira, Coselhas, Coimbra, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Silva*.

2611026276

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4252/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 434/07.0TBCVL

Insolvente — Hélder José Costa Ramos. Presidente da comissão de credores — Emissan Cerâmica e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Hélder José Costa Ramos, nascido em 17 de Junho de 1979, freguesia de Santa Maria (Covilhã), número de identificação fiscal 224991485, bilhete de identidade n.º 11479617, com endereço na Quinta de Mata Mouros, Rua H, lote 100, 6200-254 Tortosendo, e António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 5 de Julho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Geraldes Dias*.

2611026296

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Anúncio n.º 4253/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 255-I/1999

Requerente — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).
Requerido — Domingos Correia de Carvalho, Sucrs., L.^{da}, e outro(s).

O Doutor Vítor Azevedo Soares, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos, faz saber que são notificados os credores e o(a) falido(a) acima identificado para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Azevedo Soares*. — O Oficial de Justiça, *José Pinheiro*.

2611026716

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 4254/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 184/07.7TBGVA

Insolvente — Pinto & Tavares Metalomecânica Estruturas e Portas, L.^{da}
Credor — BELTIGA — Fábrica de Produtos Metálicos, L.^{da}, e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Gouveia, no dia 25 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Pinto & Tavares Metalomecânica Estruturas e Portas, L.^{da}, número de identificação fiscal 503600865, com sede na Zona Industrial, Nespereira Gva, 6290-210 Nespereira Gva.

São administradores do devedor Filipe Gaspar Pinto, casado, número de identificação fiscal 147156378, bilhete de identidade n.º 4195625, com endereço na Rua do 1.º de Maio, São Paio, 6290-000 Gouveia, e Maria Fernanda Tavares Paulino Pinto, casada, número de identificação fiscal 122288998, bilhete de identidade n.º 4278014, com endereço na Rua do 1.º de Maio, São Paio, 6290-000 Gouveia.

Para administrador da insolvência é nomeado João António Marucho de Carvalho, com endereço na Rua do 1.º de Maio, vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter permanente [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Dixe*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Martinho*.

2611026546

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4255/2007

**Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1517/06.9TBGMR-M**

Administrador da insolvência — Nuno Castelhana.
Insolvente — LUSAFIL — Empresa Industrial de Calçado, L.ª

O Dr. Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente LUSAFIL — Empresa Industrial de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 501560513, com endereço no lugar de Vila Verde, Avenida da Liberdade, 2499, Gémeos, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

2611026520

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4256/2007

**Prestação de contas do administrador
Processo n.º 5631/06.2TBGMR-B**

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Calçado Miraflor, L.ª, número de identificação fiscal 504358464, com endereço na Rua de São Tiago, 765-B, Cândoso, São Tiago, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

2611026304

Anúncio n.º 4257/2007

**Prestação de contas de administrador
Processo n.º 4963/05.1TBGMR-G**

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Luís Santos & Monteiro, L.ª, NIF 501679499, com endereço em Vila Meã, Povovide, 3500-592 Viseu, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

2611026306

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 4258/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 524-06-6TBILH**

Credor — FREIREPESCA — Comércio de Produtos Alimentares, S. A.

Insolvente — IPAGEL, Produtos Alimentares Congelados, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, no dia 8 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora IPAGEL, Produtos Alimentares Congelados, L.ª, número de identificação fiscal 504444794, com endereço na Avenida dos Bacalhoeiros, 259-B, 3830-353 Gafanha da Nazaré, Ílhavo, com sede na morada indicada.